

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

# **ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

Este documento tem por objetivo listar um rol de informações classificadas como sigilosas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – Comec, durante o ano de 2022.

CURITIBA

2022



# ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

**Gilson de Jesus dos Santos**

Diretor-Presidente

Decreto Estadual 60/2019

**Gabriel Hubner de Macedo**

Agente de Controle Interno

Portaria 04/2019



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	4
ROL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS .....	5
ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS .....	5
ANÁLISE DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO .....	6



## APRESENTAÇÃO

O presente documento busca listar os documentos classificados como sigilosos em tramitação na Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – Comec, assim como os documentos retirados de tal classificação, durante o ano de 2022, em atendimento a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação) e Decreto Estadual n. 10.285, de 25 de fevereiro de 2014 (Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente).

## ROL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

<b>ITEM 01</b>
<b>PROTOCOLO:</b>
17.085.931-6
<b>ASSUNTO:</b>
Documentos, estudos e orçamentos para subsidiar a elaboração do edital de concessão do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>
Lei Estadual 15.608/2007.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>
Preservar a máxima competitividade e vantajosidade na licitação
<b>GRAU DE SIGILO:</b>
Sigiloso.
<b>PRAZO:</b>
Até o lançamento público do edital de licitação.
<b>AUTORIDADE CLASSIFICADORA:</b>
Diretor-Presidente.

## ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS

Não constam documentos desclassificados durante o período analisado.

<b>ITEM 01</b>
<b>PROTOCOLO:</b>
<b>ASSUNTO:</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>
<b>GRAU DE SIGILO:</b>
<b>PRAZO:</b>
<b>AUTORIDADE CLASSIFICADORA:</b>



## ANÁLISE DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Conforme planilhas apresentadas e contidas no presente documento e com base nas informações prestadas pelos departamentos responsáveis, este Agente de Controle Interno declara que não foram constatadas irregularidades no processo.

Curitiba, 14 de outubro de 2022

**GABRIEL HUBNER**  
Agente de Controle Interno  
Portaria n.º 09/2019 - COMEC